

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

FABRÍCIO VEIGA COSTA

JACKSON PASSOS SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos; Fabrício Veiga Costa; Livio Augusto de Carvalho Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-114-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero. 3. Sexualidade. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

As relações humanas, em especial, aquelas que envolvem as questões de gênero e sexualidade, são marcadas pela a violência, seja ela, física ou psicológica, sendo cotidianamente noticiado casos de violência envolvendo as supracitadas questões evidenciando o crescimento da violência perpetrada às mulheres e comunidade LGBTQI+. Neste passo, a referida violência deve ser objeto de estudo interdisciplinar na pesquisa acadêmica com o fito de compreender o fenômeno de forma aprofundada, conscientizar a comunidade e encontrar possíveis soluções para a redução dessa violência.

Cumpra ao pesquisador a árdua, mas necessária, tarefa de reflexão sobre os mecanismos de reprodução desta violência e dos meios para evitar sua propagação, buscando a construção de uma educação em direitos humanos. A naturalização da violência simbólica por todas as estruturas sociais desencadeia a coisificação de pessoas em razão das questões de gênero e sexualidade, de modo a robustecer o processo de invisibilidade e pseudocidadania.

A apresentação dos pôsteres na Sala Virtual temática “Gênero, Sexualidades e Direito” foi frutífera e cumpriu essa tarefa com brilhantismo, sendo apresentadas pesquisas acadêmicas, concluídas ou em andamento, sobre diversas questões relacionadas às questões de gênero e sexualidades, especialmente em relação as diversas formas de violência em face das mulheres e da população LGBTQI+.

As problematizações científicas apresentadas são relevantes e atuais, evidenciando a importância social, política e jurídica das questões debatidas, despertando a curiosidade epistemológica e expondo a existência de outros tantos temas que serão objeto de análise em pesquisas futuras.

As produções acadêmicas apresentadas possibilitam a reflexão sobre o papel de vários agentes sociais, perpassando por diversas relações de opressão, de violação de direitos, que merecem ser combatidas, por meio da operacionalização de algumas ações concretas no âmbito público e privado.

Os trabalhos submetidos e debatidos, advém de diversas regiões do Brasil, e aqui os apresentamos em três blocos, considerando suas temáticas transversais.

No primeiro bloco, as pesquisas abordaram temáticas plurais que vão além da violência

doméstica, de necessária discussão, debateram temas como a normalização da violência obstétrica, xenofobia, marginalização social da mulher, violência sexual, aborto, igualdade de gênero, dentre outros.

Nesse passo as autoras Caroline Vargas Barbosa e Marcília Pereira Andrade, questionaram a normalização da violência obstétrica no poster “NÃO VAMOS NORMALIZAR A VIOLÊNCIA: VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA A REALIDADE DESPREZADA”, em que abordam uma questão que por muitos é ignorada, qual seja, a violência obstétrica sofrida pelas mulheres parturientes.

Outra questão que é desprezada e que merece análise e reflexão foi objeto de estudo por Nathália Machado Cardoso Dardeau de Albuquerque, no trabalho “MIGRAÇÃO, VIOLÊNCIA DE GÊNERO E XENOFOBIA: UMA ANÁLISE DE MATÉRIAS DO WEBJORNALISMO NO BRASIL SOBRE MULHERES VENEZUELANAS”.

A marginalização da mulher no meio ambiente laboral foi objeto de estudo de Ana Claudia Rocha Rezende, no poster “MULHERES ÀS MARGENS DA SOCIEDADE: A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO”.

A pesquisadora Deborah Francisco Ribeiro, no trabalho “O ABORTO COMO CRIME: A NEGAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER EM DETRIMENTO AOS DO NASCITURO”, traz uma reflexos sobre o direito penal sob a perspectiva dos direitos da personalidade e da efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana.

Nessa mesma linha Graziela Eliana Costa e Silva apresentou o trabalho “O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NA CONTEMPORANEIDADE.

A violência doméstica foi abordada por Larissa Marques Brandão, que questiona a efetividade da Lei Maria da Penha com o trabalho “OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E A EFETIVIDADE DA LEI 11.340/06: O IMPÉRIO DA PALAVRA DA VÍTIMA OU MEDIDA PALIATIVA?”.

A reflexão quanto ao feminismo como arma para a proteção das mulheres indígenas foi a abordada por Daiane Cristina dos Santos no poster “O FEMINISMO PÓS-COLONIAL COMO ARMA DE LUTA DAS MULHERES INDÍGENAS POR ESPAÇO NA ETNOPOLÍTICA”.

Outro pensamento sobre o feminismo foi tema do trabalho de Karlliane Muniz Cobo intitulado “REPENSANDO O DIREITO A PARTIR DA ÓTICA DO FEMINISMO

DECOLONIAL”.

O trabalho das pesquisadoras Leonora Roizen Albek Oliven e Larissa Candido de Souza, sob o título “O PAPEL DA ISLÂNDIA NA LUTA PELA IGUALDADE DE GÊNERO”, discutem a luta por igualdade de gênero furtando-se da experiência do direito comparado, em especial das políticas públicas aplicadas pelo país nórdico.

A violência perpetrada à comunidade LGBTQI+ , é, em síntese, o objeto do segundo bloco de trabalhos que apresentamos nessa carta. Os trabalhos submetidos destacaram a importância da efetivação de políticas públicas para a efetividade dos direitos fundamentais dessa população.

Nesse sentido foi o trabalho apresentado por Davi Prado Maia Oliveira Campos, sob o título “O ACESSO AO PROCESSO DE TRANSSEXUALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”, em que discute as dificuldades impostas pelo Poder Público para a efetivação dos procedimentos cirúrgicos necessários para atendimento dessa parcela populacional.

Ainda no âmbito da efetivação de direitos os pesquisadores Fabrício Veiga Costa e Irineu Rodrigues Almeida, trazem uma reflexão sobre o precário tratamento dado à população LGBT em cárcere em relação à visita íntima, no trabalho intitulado “PROBLEMÁTICA JURÍDICA DA VISITA ÍNTIMA DA POPULAÇÃO LGBT NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO”.

No trabalho “UMA ANÁLISE CRÍTICA DO RE 845.779 SOBRE O USO DE BANHEIROS FEMININOS POR MULHERES TRANSGÊNERO: EFETIVAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS “NOVOS SUJEITOS DE DIREITO”, Igor Medinilla de Castilho apresenta uma análise crítica sobre uma temática cara, observando o reconhecimento das mulheres transgênero como novos sujeitos de direito e portanto detentoras de direitos fundamentais.

A decretação do estado de calamidade no território nacional em razão da pandemia do COVID-19, com o conseqüente isolamento social, fez com que os índices de violência contra as mulheres sofressem um aumento substancial, e esse é o corte epistemológico do terceiro bloco de trabalhos.

O trabalho “MULHERES ISOLADAS E A PANDEMIA DO COVID-19 COMO AGRAVANTE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR” de Carolina Gonçalves de Oliveira Escavassini e Gabriela Arduvini Canevari, demonstrou que o isolamento social agravou a situação de perigo e a violência doméstica e familiar.

No mesmo sentido é o trabalho apresentado por Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima e Amanda Chaves Macedo sob o título “MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE GÊNERO E A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS: POTENCIALIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE”.

A temática também é a utilizada como fundamento e objeto de pesquisa dos trabalhos “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA” das autoras Renata Caroline Pereira Reis, Sonia Cristina Ramos Reis e Letícia Leandro dos Santos e “VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM TEMPOS DE ISOLAMENTO EM RAZÃO DA COVID-19”, das pesquisadoras Gabrielle Souza O' de Almeida e Giordanna Abdon Collares.

No poster “REFLEXOS INICIAIS DO ISOLAMENTO SOCIAL DA PANDEMIA PELO COVID-19 NOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE GOIÂNIA”, as autoras Maria Antonia De Faria e Beatriz Borges e Silva, apresentam uma pesquisa sobre os índices de processos instaurados sob a temática da violência doméstica na comarca de Goiânia, em razão da pandemia pelo COVID-19, ilustrando que a percepção social reflete significativamente nesses índices.

Ao observar as pesquisas acadêmicas produzidas e apresentadas na sala virtual de Gênero, Sexualidades e Direito, é possível concluir que a pesquisa jurídica se faz necessária no contexto nacional, para a reflexão sobre as assimetrias de gênero, e, principalmente para buscar alternativas jurídicas possíveis para a efetivação dos direitos fundamentais garantidos à pessoa humana.

Prof. Dr. Fabricio Veiga Queiroz – PPGD Universidade de Itaúna

Prof. Dr. Jackson Passos Santos – USJT

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos – CESVALE e UNIFAPI

PROBLEMÁTICA JURÍDICA DA VISITA ÍNTIMA DA POPULAÇÃO LGBT NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Fabício Veiga Costa¹
Irineu Rodrigues Almeida

Resumo

INTRODUÇÃO

Discutir formas adequadas de punição e de cumprimento de pena no Brasil se torna sempre um grande dilema e uma latente pauta de debates, visto que nem sempre o que está no papel, dito “Lei” se torna realidade evidente. Dentro desse viés nos vem a figura emblemática do instituto da visita íntima no sistema penitenciário brasileiro.

A normatização do presente instituto ocorreu no Brasil no ano de 1984, por meio da Lei 7.210 (Lei de Execução Penal), inicialmente somente para homens heterossexuais e depois de um certo lapso de tempo e de novas interpretações no direito se estendeu às mulheres e homossexuais. A visita íntima tem como objetivo manter o apenado em conexão com o mundo exterior, mantendo relações sexuais com seu (sua) companheiro (a) a fim de se ter um comportamento alusivo à sua ressocialização e mais adiante a sua liberdade e reinserção na sociedade. O companheiro (a), se transforma em uma ponte entre um mundo de isolamento e repressão e um mundo onde ele possa ser reintegrado.

Trata-se de um tema polêmico e controverso, uma vez que elucida vários questionamentos e apontamentos no sentido de averiguar se o apenado, ou no popular ‘criminoso’ tem direitos ou privilégios nesse contexto de privação de liberdade.

Teremos como enfoque os direitos e garantias de cada um, em sua humanidade no fundo e alicerce do ser humano enquanto ser racional e digno de respeito. Nas palavras do jurista José Afonso da Silva a dignidade da pessoa humana se apresenta como “um valor supremo que atrai o conteúdo de todos os direitos fundamentais do homem, desde o direito à vida”.

Assim, se enfoca a problemática entre a aplicação correta do direito para aqueles aos quais a sociedade quase que de maneira unânime os trata como frutos de perversão, imoralidade, doença e acima de tudo criminosos dignos de apodrecer na cadeia. Ainda se dita, o preconceito por pertencer a população LGBT o que causa em um contexto amplo a exploração, exclusão e repressão em seus direitos e forma de receber e dar amor, como forma de contemplação da sua homoafetividade em consonância com o direito de estabelecer parcerias e viver sua sexualidade.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

PROBLEMA DE PESQUISA

Argui-se com esse trabalho, as implicações legais e práticas que envolvem a aplicação e efetivação do instituto da visita íntima a população LGBT em um contexto particular de cumprimento de pena no sistema prisional brasileiro. Tendo em vista as deficiências do sistema de ressocialização.

Ainda com essa temática, visa-se elucidar os desafios enfrentados pela população LGBT no sentido de se sentir atendido e respeitado pelo Estado, não somente como uma forma de favorecimento, mas em nome de seus direitos adquiridos. Se trata de questionar sua dignidade enquanto vivência de sua sexualidade no cárcere.

OBJETIVO

O objetivo geral ao qual nos empenhamos, é a exposição do presente instituto e suas aplicações em primeiro plano aos membros da população LGBT brasileira e em seguida uma abordagem linear nos aspectos formais e estruturais de regulamentação jurídica plena de seus direitos enquanto homoafetivos. Em específico se busca uma abordagem da real efetividade da visita íntima como uma ponte de ressocialização do apenado e não somente a visão de um tipo de privilégio dado como diversão nos muros e grades do sistema prisional.

MÉTODO

A metodologia aplicada foi a teórico-bibliográfica e o tipo metodológico adjunto foi o jurídico-descritivo. Possibilita-se assim a utilização de bibliografia específica, referências de resoluções, portarias, doutrina e sobretudo a Constituição Federal de 1988 e legislação infraconstitucional doravante situada nas relações inerentes a sua aplicação.

RESULTADOS

Em um aspecto histórico se vê a disparidade entre o tratamento dado aos homens em relação às mulheres em seus mais distintos aspectos de dominação e submissão. No atual contexto em que a sexualidade é presente em várias formas afetivas e sexuais a forma como a sociedade enxerga a humanidade em cada um é desprovida de igualdade e ainda mais perverso é contexto que se tem por objeto que é o apenado LGBT.

Na Portaria do MJ nº 1190/2008R, no seu artigo 6º: “é garantido o direito a visita íntima para a população LGBT em situação de privação de liberdade” e nos termos da Resolução do CNPCP nº04 de 29 de junho de 2011, verificamos a explanação por escrita e normatizada de tal direito.

Em um plano prático da presente Resolução tem-se que no atual cenário penitenciário brasileiro a precariedade de execução de tal instituto. A visita íntima se torna um elemento desconhecido enquanto direito e se vê como um mero privilégio de alguns em um regime de desordem e de condições sub humanas de convívio e de sobrevivência. O próprio sistema não corrobora para uma plena e eficiente aplicação, verifica-se falta de estrutura e de preparo para que as visitas ocorram de forma segura e remetidas ao fim que se propõe.

Encontra -se um sistema precário de emblemas legais e de análises apuradas sobre o contexto jurídico da visita íntima. Não se tem claro a contextualização da população LGBT entre os apenados e muito menos um gerenciamento eficiente de seus direitos. Tem-se apenas especulações e críticas de um medíocre ponto de vista exercido de forma solipsista e valorativo individual sobre o instituto que para muitos se torna dispensável.

O sistema jurídico brasileiro e em especial o penitenciário não se encontra corretamente assentado sobre os pilares da função essencial de acesso a visita íntima á LGBT's, se demonstra como burocracia e preconceito, ademais classifica-se sem distinção por sua sexualidade ou mesmo por seu valor enquanto ressocializando.

A situação vista é de um presente colapso entre o teórico e o prático contido assim na falta de regulamentação e execução de medidas garantidoras da visita íntima, bem como um presente exagero na forma de execução da pena que vai além da restrição de ir e vir. “A pena moderna que o criminoso deve sentir é aquela que fere mais a alma do que o corpo”. (FOUCALT, 1999, pag. 15)

Palavras-chave: Gênero, Visita Íntima, Lgbt

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

Brasil. Lei de Execução Penal (1984). Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2008.

Brasil. Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014. Publicado no Diário Oficial da União EDIÇÃO Nº 74 – 17 DE abril DE 2014.

FOUCALT, Michel. Vigiar e punir: história da violência nas prisões. Tradução de Raquel Ramalhete. 20. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999, p. 15.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Conteúdo jurídico do princípio da igualdade. 3ª ed. São

Paulo: Malheiros, 1998.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 109.